



## **EDITAL VRE N° 07/2024**

*Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção de tutor para o grupo PET MEDICINA para o período de 2024 a 2027, aos professores do quadro permanente do Curso de Medicina da Universidade de Fortaleza.*

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Programas de Educação Tutorial (PET), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna público a abertura do processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET- Medicina aos professores do quadro permanente do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Fortaleza.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PET**

O Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. Os grupos PET, compostos por 1(um) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, devem desenvolver atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente. O PET tem como objetivo promover a formação acadêmica ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. São objetivos específicos do programa: formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular a melhoria do ensino de graduação; e oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 2.1. Planejar, supervisionar as atividades do grupo e orientar os alunos petianos.
- 2.2. Coordenar a seleção de alunos petianos.
- 2.3. Elaborar o planejamento anual das atividades do grupo, a ser enviado para aprovação da Vice-Reitora de Ensino de Graduação e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).
- 2.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo, para composição do Relatório Institucional.
- 2.5. Dedicar carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para orientação dos alunos petianos, sem prejuízo à carga horária destinada às atividades de sala de aula da graduação.
- 2.6. Controlar frequência e participação dos petianos, zelando pelas recomendações dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial.
- 2.7. Cumprir às demandas da IES e da Secretaria de Educação Superior (SESU) nos prazos estipulados.
- 2.8. Cumprir às exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 2.9. Elaborar o Plano de Atividades, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas.
- 2.10. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.



### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral;
- 3.2 Ter título de Doutor;
- 3.3 Ter comprovada experiência e atuação na graduação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos três últimos anos;
- 3.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar, carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa;
- 3.6 Ter vida acadêmica destacada, com experiência em orientação de alunos em diversos níveis, monitoria, iniciação científica, liga acadêmica, grupo de estudo, trabalhos de conclusão de curso. Atuação em atividades de ensino, pesquisa, programas e projetos de extensão, participação em conselhos acadêmicos, as quais deverão ser comprovadas mediante o *currículo lattes* documentado do candidato a tutor.
- 3.7 Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a um professor com titulação de mestre, justificado pela CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

### **4. INSCRIÇÕES**

#### **4.1 Período: 27 a 30 de abril de 2024**

**4.2** As inscrições serão realizadas via formulário disponibilizado abaixo, no site da Universidade de Fortaleza e na coordenação do Curso de Medicina.

#### **4.3** Documentação necessária para inscrição:

- Formulário (Ficha de inscrição) integralmente preenchido;
- Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produções referentes ao período compreendido entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2024, com as devidas comprovações na ordem sequencial do documento;
- Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;
- Carta de intenção, com no mínimo 20 linhas, assinada pelo candidato a Tutor, sobre o exercício da tutoria no âmbito do programa, considerando a continuidade do desenvolvimento do projeto do PET Medicina da Universidade de Fortaleza; e
- Planejamento de atividades a ser implementado pelo candidato, caso seja selecionado.

### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção de tutor(a), designada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, formada por um discente do grupo PET, um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET, e dois professores(as) convidados(as) do Centro de Ciências da Saúde.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**6.1** A avaliação dos(das) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante a análise de documentos: Currículo *Lattes* comprovado (até 10,0 pontos), carta de intenção e planejamento de atividades (até 10,0 pontos).

**6.2** A avaliação do Currículo *Lattes* considerará o disposto no anexo I deste Edital.

**6.3** A Avaliação da carta de intenções e do planejamento de atividades considerará os seguintes critérios:



- conhecimento sobre a filosofia e os objetivos do PET;
- articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso;
- propositura de atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão, com vias à melhoria da qualidade de ensino do curso;
- interação com a comunidade universitária;
- utilização de metodologias de apoio à aprendizagem diversificadas e atuais;
- proposta de acompanhamento do grupo PET;
- relevância das atividades para os bolsistas e comunidade acadêmica;
- propositura de atividades que contemplem competências de cidadania, comunicação, colaboração, cognição como complemento à formação acadêmica.

**6.4** A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações (Currículo *Lattes* e carta de intenções/planejamento).

**6.5** Será selecionado o candidato com maior média final.

## 7. CALENDÁRIO

Inscrições e submissão dos documentos	27 a 30 de abril
Análise documental	02 e 03 de maio
Divulgação do Resultado de Seleção	07 de maio

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A bolsa de tutoria terá duração de 03 (três) anos, renovável por igual período.

8.2 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste Edital;

8.3 O candidato selecionado assinará termo de compromisso específico; e

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**ANEXO I - EDITAL VRE N° 07/2024**
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**Grupo I – Relações com o PET e a graduação – até 4,0 pontos**

Itens a avaliar		Pontuação	Limite de pontuação
1.1	Participação em bancas e comitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET	0,25 por evento	<b>Até 0,5</b>
1.2	Orientação de petianos (as) discentes (em andamento ou concluídas)	0,25 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.3	Desenvolvimento de atividades junto a grupos PET (palestras, cursos, projetos)	0,25 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.4	Participação, na condição de orientador, em trabalhos apresentados no INOVA - S	0,25 por evento	<b>Até 0,5</b>
1.5	Desenvolvimento de material instrucional ou didático relacionados ao PET	0,5 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.6	Atuação, como membro, do Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado do Curso de Medicina	0,5 por evento	<b>Até 0,5</b>
<b>TOTAL</b>			<b>Até 4,5</b>

**Grupo II – Relações com atividades de pesquisa e de extensão**

Itens a avaliar		Pontuação	Limite de pontuação
1.1	Orientação de alunos da saúde em projetos de pesquisa e/ou programas institucionais	0,25 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.2	Participação em projetos de pesquisa cadastrados pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP)	0,5 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.3	Trabalhos completos publicados em periódicos	0,5 por evento	<b>Até 1,5</b>
1.4	Trabalhos publicados em eventos	0,5 por evento	<b>Até 1,0</b>
1.5	Participação em projetos de extensão cadastrados pela Vice-Reitoria de Extensão (VIREX)	0,5 por evento	<b>Até 1,0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>Até 5,5</b>